

**第 59/2011 號行政命令****Ordem Executiva n.º 59/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第38/97/M號法令第十六條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 38/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
延期

Artigo 1.º

**Prorrogação de prazo**

將經第5/2011號行政命令許可設立的“Travelex澳門有限公司”兌換店的開業期間延長六個月，至二零一二年一月三十一日。

O prazo para o início da actividade da casa de câmbio «Travelex Macau, Limitada», autorizada a constituir-se através da Ordem Executiva n.º 5/2011, é prorrogado por seis meses, até 31 de Janeiro de 2012.

第二條  
生效

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一一年七月三十一日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 31 de Julho de 2011.

二零一一年八月二十四日。

24 de Agosto de 2011.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 60/2011 號行政命令****Ordem Executiva n.º 60/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第五十條（九）項及第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條第一款、第十四條第一款、第二款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do primeiro parágrafo do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.ºs 1 e 2, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命下列人士以確定委任方式出任澳門特別行政區第一審法院法官：

1. São nomeados definitivamente os seguintes juizes de primeira instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juizes:

盛銳敏；

Seng Ioi Man;

陳志榮；

Chan Chi Weng;

姚穎嫻；

Io Weng San;

沈黎。

Shen Li.

二、本行政命令自二零一一年九月八日起生效。

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 8 de Setembro de 2011.

二零一一年八月二十五日。

25 de Agosto de 2011.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.